



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Lido 16/11/11
Sebastião Ferreira Martins Júnior
Vereador 2ª Suplente

PROJETO DE LEI Nº 255/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir crédito adicional especial por Superávit Financeiro, no valor de até R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais) para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42 da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como especifica:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.302.0054.2.072.000 – Ações Estratégicas	
Fonte de Recursos: 06496 – Atenção de Média e Alta e Complexidade (exercício anterior)	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	548.000,00
TOTAL.....	548.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro da fonte 496 no exercício de 2010, banco 1, ag., 0355-7, CC 43.606-2, conforme determina o artigo 43 § 1º e § 2º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:-

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2011.

(Handwritten signature)
João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação desta Casa Egrégia, segue anexo o Projeto de Lei, através do qual solicita-se a necessária autorização para abrir um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de até R\$ 548.000,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil reais).

Este crédito adicional especial por superávit faz-se necessário visando complementar as dotações para o pagamento de diversos serviços prestados pelos laboratórios, serviço esse de caráter essencial do município.

Aguardamos o empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 09 de novembro de 2011.



João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal